

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU

RESOLUÇÃO Nº 41/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nºs 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nºs 12.878/98, No.13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 433ª Reunião Ordinária realizada em 22 de agosto de 2016.

RESOLVE:

1. Empossar o Membro do CESAU, doravante conselheiro estadual, com mandato de 02(dois) anos, a partir desta data, abaixo especificado:
 - 1.1. Representantes da Federação de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF e Central de Movimentos Populares – CMP
- Titular: Francisco de Assis Marques Pires
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
 3. Revogam-se as disposições em Contrário

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello

Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

Secretária Geral

Marcos Coelho Parahyba

Vice-Presidente

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Secretária Adjunta/CESAU